Resolução nº : 1025/2002
Protocolo nº : 472719/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE VITORINO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE VITORINO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R$ 243,00 ( duzentos e quarenta e três reais ), recebido pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE VITORINO, no , referente a Convênio, firmado entre a SECR e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Vitorino, no exercício financeiro de 2000 .

.

ANOTE .

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA